

PUBLICADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

EM 24 / 06 / 2026

INSTITUTO DE ALFABETIZAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Wília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG,

no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecer as ações voltadas à garantia do direito à alfabetização de todas as crianças do município, **CONSIDERANDO** a importância da articulação entre os diferentes setores da educação para a implementação, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a gestão participativa, o acompanhamento sistemático dos indicadores educacionais e o fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Silvianópolis/MG.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

- I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – monitorar os indicadores de aprendizagem e alfabetização da rede municipal de ensino;
- III – propor estratégias e ações para a melhoria dos resultados educacionais;
- IV – promover a articulação entre gestores, equipes pedagógicas e demais profissionais da educação;
- V – acompanhar a execução dos planos de ação relacionados à alfabetização;
- VI – analisar resultados de avaliações internas e externas, propondo intervenções pedagógicas quando necessário;
- VII – apoiar a elaboração, revisão e atualização da Política Municipal de Alfabetização;
- VIII – incentivar a formação continuada dos profissionais da educação voltada à alfabetização.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto pelos seguintes membros:

- I – Cibele Gonzales Lopes - Secretário(a) Municipal de Educação;
- II – Jacqueline Silva Silveira - Articuladora Municipal da Política de Alfabetização;
- III – Maria Helena Borges de Melo - Diretora Escolar representante da Educação Infantil;
- IV – Jacira Pereira Marques - Diretora Escolar representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- V – Dalva Helena de Paiva - Especialista em Educação Básica representante da Educação Infantil;
- VI – Flaviana Fernanda da Silva Custódio - Especialista em Educação Básica representante dos Anos Iniciais;

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG

CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

VII – Rosemaura da Silva - Professora Alfabetizadora representante da rede municipal;

VIII – Luciely Daianne da Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Os membros serão designados por ato da Secretária Municipal de Educação.

§ 2º O Comitê poderá convidar especialistas, técnicos ou representantes de outras instituições para participar de reuniões, sem direito a voto, sempre que necessário.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretária Municipal de Educação ou por representante formalmente designado.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 7º O Comitê deverá elaborar e manter atualizado seu plano de ação anual, contendo metas, estratégias, cronograma de atividades e mecanismos de acompanhamento dos resultados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis/MG, 24 de junho de 2026.


Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal